

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

Aos 7 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**, com sede na rua desembargador joaquim pereira ferreira mendes, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa**, Sr(a). **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 1158486-6SESP/MT e inscrito no CPF nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na AVENIDA DIAMANTINO, bairro PARQUE EVEREST nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATÉRIAS ELÉTRICAS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ZAGONEL & LIMA LTDA	26.803.833/0001-84
Endereço	Nº
RUA DAS AROEIRAS	173
Bairro	
NOVO DIAMANTINO	
Cidade	CEP
DIAMANTINO/MT	78402000
Representante Legal	CPF
MARCEL ZAGONEL DE LIMA	011.283.841-32
Email	Telefone
zagonel01@hotmail.com	6533431162

3 - LOTE 003 - CAIXAS D'ÁGUA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	47379	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LTS POLIETILENO	UN - UNIDADE	FORTLEV	38,00	546,4567	20.765,35
2	47380	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS POLIETILENO	UN - UNIDADE	FORTLEV	38,00	292,2908	11.107,05
3	47381	CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LTS POLIETILENO	UN - UNIDADE	FORTLEV	26,00	1.026,4393	26.687,42
4	47382	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS POLIETILENO	UN - UNIDADE	FORTLEV	42,00	1.700,9565	71.440,17

4 - LOTE 004 - FERRAMENTAS EM GERAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	7761	CHAVE COMBINADA 26MM Detalhamento: CHAVE COMBINADA 26MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	40,00	15,8770	635,08
6	15521	ALICATE DE PRESSÃO Detalhamento: ALICATE DE PRESSÃO	UN - UNIDADE	MAYLE	39,00	15,9610	622,48
7	16104	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 Detalhamento: CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	26,00	6,3004	163,81
8	16212	ENXADA ESTREITA COM CABO Detalhamento: ENXADA ESTREITA COM CABO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	67,00	24,3616	1.632,23
9	16215	FOICE C/ CABO Detalhamento: FOICE C/ CABO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	47,00	22,7655	1.069,98
10	16490	CHAVE COMBINADA 15MM Detalhamento: CHAVE COMBINADA 15MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	18,00	9,1566	164,82
11	17688	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO RASTELO Detalhamento: ANCINHO 14 DENTES C/ CABO RASTELO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	73,00	10,1647	742,02
12	17712	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15X26CM Detalhamento: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15X26CM	UN - UNIDADE	MAX	40,00	7,4765	299,06
13	17772	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/ CABO Detalhamento: PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/ CABO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	5,00	34,4423	172,21
14	18006	CHAVE DE FENDA 1/8X6" Detalhamento: CHAVE DE FENDA 1/8X6"	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	13,00	3,3602	43,68
15	18349	PÁ AJUNTADORA DE BICO C/ CABO Detalhamento: PÁ AJUNTADORA DE BICO C/ CABO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	45,00	17,6412	793,85
16	18359	RASTELOS DE FERRO PARA FOLHAS SECAS Detalhamento: RASTELOS DE FERRO PARA FOLHAS SECAS	UN - UNIDADE	MAX	40,00	11,7608	470,43
17	18441	VIDRO TRANSPARENTE P/ MÁSCARA DE SOLDA Detalhamento: VIDRO TRANSPARENTE P/ MÁSCARA	UN - UNIDADE	CARBOGRAFITE	30,00	0,9241	27,72



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		DE SOLDA					
18	18442	VIDRO ESCURO P/ MÁSCARA DE SOLDA Detalhamento: VIDRO ESCURO P/ MÁSCARA DE SOLDA	UN - UNIDADE	VONDER	30,00	0,9241	27,72
19	18747	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6 Detalhamento: ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6	UN - UNIDADE	MAYLE	35,00	14,2809	499,83
20	18749	ARCO DE SERRA FIXO 12 Detalhamento: ARCO DE SERRA FIXO 12	UN - UNIDADE	MAX	195,00	9,2406	1.801,92
21	18750	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160MM Detalhamento: ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	31,00	17,6412	546,88
22	18758	CHAVE ALLEN CURTA 1/4 Detalhamento: CHAVE ALLEN CURTA 1/4	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	3,4442	55,11
23	18762	CHAVE COMBINADA 10MM Detalhamento: CHAVE COMBINADA 10MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	6,8044	108,87
24	18763	CHAVE COMBINADA 11MM Detalhamento: CHAVE COMBINADA 11MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	6,8044	108,87
25	18764	CHAVE COMBINADA 12MM Detalhamento: CHAVE COMBINADA 12MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	7,0565	112,90
26	18765	CHAVE COMBINADA 17MM. Detalhamento: CHAVE COMBINADA 17MM.	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	9,1566	146,51
27	18766	CHAVE COMBINADA 19MM Detalhamento: CHAVE COMBINADA 19MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	9,4926	151,88
28	18767	CHAVE COMBINADA 22MM. Detalhamento: CHAVE COMBINADA 22MM.	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	13,4409	215,05
29	18770	CHAVE DE FENDA 1/4X6 Detalhamento: CHAVE DE FENDA 1/4X6	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	5,4604	87,37
30	18772	CHAVE DE FENDA 3/16X6 Detalhamento: CHAVE DE FENDA 3/16X6	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	16,00	5,1243	81,99
31	18776	CHAVE PHILLIPS 5/16X6 Detalhamento: CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	12,00	4,9563	59,48
32	18777	CHAVE TESTE C/ FENDA Detalhamento: CHAVE TESTE C/ FENDA	UN - UNIDADE	WORKER	22,00	3,4442	75,77
33	18778	COLHER P/ PEDREIRO 8 CANTO RETO Detalhamento: COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	40,00	10,4167	416,67
34	18779	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Detalhamento: COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	40,00	11,9288	477,15
35	18781	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,20 M Detalhamento: CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,20 M	UN - UNIDADE	SAO ROMAO	70,00	32,7622	2.293,35
36	18782	CAVADEIRA RETA PEQUENA C/ CABO Detalhamento: CAVADEIRA RETA PEQUENA C/ CABO	UN - UNIDADE	SAO ROMAO	130,00	27,7218	3.603,83
37	18784	CHAVE DE GRIFO Nº 12 Detalhamento: CHAVE DE GRIFO Nº 12	UN - UNIDADE	KALA	11,00	21,8414	240,26
38	18785	CHAVE DE GRIFO Nº 14 Detalhamento: CHAVE DE GRIFO Nº 14	UN - UNIDADE	KALA	11,00	24,3616	267,98
39	18787	CHAVE DE GRIFO Nº 24 Detalhamento: CHAVE DE GRIFO Nº 24	UN - UNIDADE	JOMARCA	12,00	52,0834	625,00
40	18793	ENXADÃO C/ CABO Detalhamento: ENXADÃO C/ CABO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	60,00	18,4812	1.108,87
41	18794	ESPÁTULA 8CM Detalhamento: ESPÁTULA 8CM	UN - UNIDADE	MAX	30,00	5,6284	168,85
42	18795	FACÃO 18 Detalhamento: FACÃO 18	UN - UNIDADE	COLLINS	42,00	14,9530	628,03
43	18797	FORCADO 4 DENTES RETO C/ CABO Detalhamento: FORCADO 4 DENTES RETO C/ CABO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	20,00	24,3616	487,23
44	18798	MACHADO C/ CABO Detalhamento: MACHADO C/ CABO	UN - UNIDADE	PACETTA	30,00	39,4826	1.184,48
45	18799	MARRETA 5 KG S/ CABO Detalhamento: MARRETA 5 KG S/ CABO	UN - UNIDADE	PACETTA	9,00	57,9638	521,67
46	18800	MARRETA 1.500GR C/ CABO Detalhamento: MARRETA 1.500GR C/ CABO	UN - UNIDADE	PACETTA	14,00	16,8011	235,22
47	18801	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80MM Detalhamento: MARTELO DE BORRACHA PRETO 80MM	UN - UNIDADE	PACETTA	9,00	12,1808	109,63
48	18802	MARTELO 27MM CABO DE MADEIRA Detalhamento: MARTELO 27MM CABO DE MADEIRA	UN - UNIDADE	PACETTA	41,00	18,4812	757,73
49	18804	LIMA PARA ENXADA Detalhamento: LIMA PARA ENXADA	UN - UNIDADE	KF	280,00	11,7608	3.293,02
50	18809	SERRA P/ SEGUETA MANUAL Detalhamento: SERRA P/ SEGUETA MANUAL	UN - UNIDADE	STARRET	315,00	4,4523	1.402,47
51	18812	SERROTE 25 POLEGADAS Detalhamento: SERROTE 25 POLEGADAS	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	15,00	31,9221	478,83
52	18819	TESOURA P/ CORTE DE FITA DE AÇO Detalhamento: TESOURA P/ CORTE DE FITA DE AÇO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	30,00	58,8039	1.764,12
53	18820	TRENA EMBORRACHDA C/ TRAVA 5MT Detalhamento: TRENA EMBORRACHDA C/ TRAVA 5MT	UN - UNIDADE	MELFI	25,00	7,5605	189,01
54	18821	TRENA EMBORRACHADA C/ TRAVA 7,5 MT Detalhamento: TRENA EMBORRACHADA C/ TRAVA 7,5 MT	UN - UNIDADE	MELFI	40,00	12,6008	504,03
55	18822	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT Detalhamento: TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	UN - UNIDADE	WORKER	11,00	35,2823	388,11
56	18826	CABO PARA ENXADA 1,50 Detalhamento: CABO PARA ENXADA 1,50	UN - UNIDADE	RONDON	56,00	6,7204	376,34
57	18827	CABO PARA PÁ MULTI USO 120 MT Detalhamento: CABO PARA PÁ MULTI USO 120 MT	UN - UNIDADE	RONDON	56,00	6,8044	381,05
58	18833	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA Detalhamento: DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN - UNIDADE	MAX	35,00	8,4006	294,02
59	19242	ALICATE UNIVERSAL 8 1000 V Detalhamento: ALICATE UNIVERSAL 8 1000 V	UN - UNIDADE	KALA	60,00	18,9012	1.134,07

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

60	19244	APLICADOR P/ SILICONE Detalhamento: APLICADOR P/ SILICONE	UN - UNIDADE	CORTAG	93,00	13,8609	1.289,06
61	19284	CHAVE AJUSTAVEL 6 Detalhamento: CHAVE AJUSTAVEL 6	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	46,00	32,3421	1.487,74
62	19285	CHAVE AJUSTAVEL 10 Detalhamento: CHAVE AJUSTAVEL 10	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	21,00	36,9624	776,21
63	19300	CORTADOR DE PISO 90CM Detalhamento: CORTADOR DE PISO 90CM	UN - UNIDADE	CORTAG	40,00	126,0083	5.040,33
64	19312	DESEMPENADEIRA PLASTICA 30X17 CM Detalhamento: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30X17 CM	UN - UNIDADE	MAX	45,00	5,8804	264,62
65	19317	ENXADA LARGA COM CABO Detalhamento: ENXADA LARGA COM CABO	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	50,00	25,2017	1.260,09
66	19433	VASSOURA REGULÁVEL PARA GRAMA Detalhamento: VASSOURA REGULÁVEL PARA GRAMA	UN - UNIDADE	FAMASTIL	310,00	14,2809	4.427,08
67	19575	TESOURA DE PODA Detalhamento: TESOURA DE PODA	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	85,00	16,8011	1.428,09
68	19865	CHAVE DE FENDA 5/16X8 Detalhamento: CHAVE DE FENDA 5/16X8	UN - UNIDADE	ECCOFER	18,00	6,3004	113,41
69	19867	CHAVE COMBINADA 14MM Detalhamento: CHAVE COMBINADA 14MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	18,00	9,1566	164,82

6 - LOTE 006 - PREGOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	18679	PREGO 10X10 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 10X10 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	20,00	12,8000	256,00
71	18680	PREGO 12X12 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	20,00	11,8153	236,31
72	18682	PREGO 15X15 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 15X15 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	20,00	10,3384	206,77
73	18688	PREGO 17X21 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 17X21 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	80,00	10,3384	827,07
74	18690	PREGO 18X27 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 18X27 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	10,00	8,8617	88,62
75	18691	PREGO 18X30 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 18X30 COM CABEÇA	UN - UNIDADE	GERDAU	10,00	8,3692	83,69
76	18692	PREGO 22X42 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 22X42 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	40,00	8,3692	334,77
77	18693	PREGO 19X36 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	10,00	8,3692	83,69
78	18694	PREGO 25X72 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAMA	GERDAU	30,00	10,8307	324,92
79	18696	PREGO P/ TELHA 01KG Detalhamento: PREGO P/ TELHA 01KG	KG - QUILOGRAMA	IMPACTO	80,00	16,7384	1.339,07
80	19330	GRAMPO PARA ARAME LISO E FARPADO Detalhamento: GRAMPO PARA ARAME LISO E FARPADO	UN - UNIDADE	GERDAU	130,00	9,8462	1.280,01
81	19393	PREGO 19X39 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 19X39 COM CABEÇA	UN - UNIDADE	GERDAU	30,00	8,3692	251,08
82	19396	PREGO 20X30 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 20X30 COM CABEÇA	UN - UNIDADE	GERDAU	50,00	8,3691	418,46
83	19397	PREGO 20X42 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 20X42 COM CABEÇA	UN - UNIDADE	GERDAU	30,00	8,3692	251,08
84	19398	PREGO 20X48 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 20X48 COM CABEÇA	UN - UNIDADE	GERDAU	30,00	8,3692	251,08
85	19399	PREGO 17X27 COM CABEÇA Detalhamento: PREGO 17X27 COM CABEÇA	UN - UNIDADE	GERDAU	20,00	8,3692	167,38

7 - LOTE 007 - PARAFUSOS, BUCHAS, BARRA ROSCADA E ABRAÇADEIRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
86	15313	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2	UN - UNIDADE	CISER	300,00	0,4631	138,93
87	15314	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3	UN - UNIDADE	CISER	300,00	0,5094	152,82
88	15406	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	UN - UNIDADE	CISER	300,00	0,6483	194,49
89	15514	BUCHA P/ PARAFUSO 12MM Detalhamento: BUCHA P/ PARAFUSO 12MM	UN - UNIDADE	CISER	920,00	0,1297	119,32
90	15736	PARAFUSO DE FENDA 5.5X50 Detalhamento: PARAFUSO	UN - UNIDADE	CISER	800,00	0,1574	125,92
91	18605	BUCHA P/ PARAFUSO 8MM Detalhamento: BUCHA P/ PARAFUSO 8MM	UN - UNIDADE	CISER	1290,00	0,1019	131,45
92	18701	PARAFUSO DE FENDA 3.2X25 Detalhamento: PARAFUSO DE FENDA 3.2X25	UN - UNIDADE	CISER	1600,00	0,0370	59,20
93	18702	PARAFUSO DE FENDA 4.2X25 Detalhamento: PARAFUSO DE FENDA 4.2X25	UN - UNIDADE	CISER	1100,00	0,0648	71,28
94	18703	PARAFUSO DE FENDA 3.9X32 Detalhamento: PARAFUSO DE FENDA 3.9X32	UN - UNIDADE	CISER	1100,00	0,0648	71,28
95	18705	PARAFUSO DE FENDA 6.3X50 Detalhamento: PARAFUSO DE FENDA 6.3X50	UN - UNIDADE	CISER	600,00	0,2315	138,90
96	19229	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6/250 MM Detalhamento: ABRAÇADEIRA NYLON 3,6/250 MM	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	1740,00	0,1204	209,50
97	19230	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6/300 MM Detalhamento:	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	1740,00	0,2037	354,44

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		ABRAÇADEIRA NYLON 3,6/300 MM					
98	19232	ABRAÇADEIRA NYLON 4,2/400 MM Detalhamento: ABRAÇADEIRA NYLON 4,2/400 MM	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	1120,00	0,2779	311,25
99	19248	BARRA ROSCADA 1/2 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 1/2 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	200,00	7,4095	1.481,90
100	19249	BARRA ROSCADA 3/4 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 3/4 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	180,00	12,0396	2.167,13
101	19250	BARRA ROSCADA 3/8 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 3/8 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	190,00	3,7045	703,86
102	19251	BARRA ROSCADA 5/16 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 5/16 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	190,00	2,8710	545,49
103	19252	BARRA ROSCADA 5/8 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 5/8 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	180,00	11,1135	2.000,43
104	19253	BARRA ROSCADA 7/16 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 7/16 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	180,00	6,9459	1.250,26
105	19254	BARRA ROSCADA 7/8 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 7/8 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	180,00	23,1531	4.167,56
106	19255	BARRA ROSCADA 1 X 1,0 M Detalhamento: BARRA ROSCADA 1 X 1,0 M	UN - UNIDADE	CISER	180,00	15,7441	2.833,94
107	19367	PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA SANITÁRIO Detalhamento: PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA SANITÁRIO	UN - UNIDADE	CISER	110,00	1,2966	142,63
108	19368	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	UN - UNIDADE	CISER	300,00	0,7409	222,27
109	19369	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4	UN - UNIDADE	CISER	300,00	0,9261	277,83
110	19370	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5	UN - UNIDADE	CISER	300,00	1,1113	333,39
111	19371	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6	UN - UNIDADE	CISER	300,00	1,3892	416,76
112	19372	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7	UN - UNIDADE	CISER	300,00	1,7596	527,88
113	19373	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UN - UNIDADE	CISER	300,00	2,0838	625,14
114	19374	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5	UN - UNIDADE	CISER	300,00	0,7409	222,27
115	19375	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6	UN - UNIDADE	CISER	300,00	0,8335	250,05
116	19376	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7	UN - UNIDADE	CISER	300,00	1,1113	333,39
117	19377	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8 Detalhamento: PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8	UN - UNIDADE	CISER	300,00	1,2040	361,20
118	19378	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM Detalhamento: PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM	UN - UNIDADE	CISER	1300,00	0,6020	782,60
119	19697	BUCHA P/ PARAFUSO 06MM Detalhamento: BUCHA P/ PARAFUSO 06MM	UN - UNIDADE	CISER	1240,00	0,0463	57,41
120	39397	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 Detalhamento: ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN - UNIDADE	INCA	220,00	0,4168	91,70
121	39398	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4 Detalhamento: ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	UN - UNIDADE	INCA	220,00	0,7409	163,00
122	39400	ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 3/4 Detalhamento: ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO	UN - UNIDADE	INCA	190,00	1,1577	219,96
123	39401	ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 1 Detalhamento: ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 1	UN - UNIDADE	INCA	190,00	1,1113	211,15
124	39402	ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 1.1/4 Detalhamento: ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 1.1/4	UN - UNIDADE	INCA	290,00	1,2040	349,16
125	47376	ABRAÇADEIRA TIPO U 1	UN - UNIDADE	INCA	240,00	0,4168	100,03
126	47377	BARRA ROSCADA 1/4 X 1,0M	UN - UNIDADE	CISER	180,00	1,8522	333,40
127	47378	BUCHA P/ PARAFUSO 10MM	UN - UNIDADE	CISER	1240,00	0,1204	149,30

10 - LOTE 010 - TUBOS, CONEXÕES E MANGUEIRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
128	1473	ADESIVO PLÁSTICO 850GR Detalhamento: ADESIVO PLÁSTICO 850GR	UN - UNIDADE	PLASTILIT	71,00	20,6364	1.465,18
129	2699	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS Detalhamento: MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS	UN - UNIDADE	DURIN	76,00	8,0751	613,71
130	15250	CAP SOLD. 50 MM Detalhamento: CAP SOLD. 50 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	50,00	3,5889	179,45
131	15970	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M Detalhamento: TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	UN - UNIDADE	PLASTILIT	40,00	39,4783	1.579,13
132	16067	ADESIVO PLÁSTICO 17GR Detalhamento: ADESIVO PLÁSTICO 017 GR	UN - UNIDADE	PLASTILIT	100,00	2,6020	260,20
133	16240	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2 Detalhamento: BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN - UNIDADE	ASTRA	130,00	8,9723	1.166,40
134	17121	ADESIVO PLÁSTICO 175G Detalhamento: ADESIVO PLÁSTICO 175G	UN - UNIDADE	PLASTILIT	130,00	7,1779	933,13
135	17458	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4 Detalhamento: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4	UN - UNIDADE	PLASTILIT	300,00	0,4038	121,14
136	17506	VÁLVULA PARA PIA Detalhamento: VÁLVULA PARA PIA	UN - UNIDADE	ASTRA	40,00	2,0636	82,54
137	17599	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M Detalhamento: FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UN - UNIDADE	ADERE	450,00	2,7814	1.251,63
138	18278	LUVA SIMPLES PVC ROSCAVEL ¾ Detalhamento: LUVA SIMPLES PVC ROSCAVEL ¾	UN - UNIDADE	PLASTILIT	90,00	1,1664	104,98



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

139	18490	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2 Detalhamento: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2	UN - UNIDADE	PLASTILIT	260,00	2,6917	699,84
140	18492	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 25MMX3/4 Detalhamento: ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 25MMX3/4	UN - UNIDADE	PLASTILIT	320,00	4,9348	1.579,14
141	18494	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 50MMX1.1/2 Detalhamento: ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 50MMX1.1/2	UN - UNIDADE	PLASTILIT	250,00	9,4210	2.355,25
142	18501	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4 Detalhamento: BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UN - UNIDADE	ASTRA	110,00	6,7293	740,22
143	18503	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM Detalhamento: BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM	UN - UNIDADE	HERC	70,00	4,4862	314,03
144	18504	CAP SOLD 32MM Detalhamento: CAP SOLD 32MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	40,00	0,8075	32,30
145	18505	CAP SOLD 60MM Detalhamento: CAP SOLD 60MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	18,00	4,4862	80,75
146	18506	CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDA 150X150X50MM Detalhamento: CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDA 150X150X50MM	UN - UNIDADE	ASTRA	60,00	17,9447	1.076,68
147	18547	SIFÃO FLEXIVEL DUPLO Detalhamento: SIFÃO FLEXIVEL DUPLO	UN - UNIDADE	ASTRA	120,00	11,6640	1.399,68
148	18548	SIFÃO FLEXIVEL Detalhamento: SIFÃO FLEXIVEL	UN - UNIDADE	ASTRA	110,00	5,5629	611,92
149	18549	SIFÃO PARA LAVATÓRIO Detalhamento: SIFÃO PARA LAVATÓRIO	UN - UNIDADE	ASTRA	20,00	5,5629	111,26
150	18550	TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 40MM Detalhamento: TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 40MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	160,00	1,7945	287,12
151	18551	TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 50MM Detalhamento: TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 50MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	320,00	4,0376	1.292,03
152	18552	TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 100X100MM Detalhamento: TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 100X100MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	140,00	6,7293	942,10
153	18553	TE 90º DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 25 MM Detalhamento: TE 90º DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 25 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	110,00	0,4486	49,35
154	19040	ADESIVO PLÁSTICO 075 GR Detalhamento: ADESIVO PLÁSTICO 075 GR	UN - UNIDADE	PLASTILIT	140,00	2,2431	314,03
155	19154	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA Detalhamento: TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UN - UNIDADE	ASTRA	70,00	11,2154	785,08
156	19236	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1 Detalhamento: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1	UN - UNIDADE	PLASTILIT	310,00	0,7178	222,52
157	19237	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 32 MM X 1 Detalhamento: ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 32 MM X 1	UN - UNIDADE	PLASTILIT	210,00	10,7668	2.261,03
158	19239	ADESIVO DE SILICONE 280G Detalhamento: ADESIVO DE SILICONE 300 G	UN - UNIDADE	UNIPEGA	210,00	12,5613	2.637,87
159	19243	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA Detalhamento: ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN - UNIDADE	CENSI	110,00	7,1779	789,57
160	19273	CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDA 100X100X50 MM Detalhamento: CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDA 100X100X50 MM	UN - UNIDADE	ASTRA	65,00	7,6265	495,72
161	19275	CAP SOLD 40 MM Detalhamento: CAP SOLD 40 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	50,00	1,7945	89,73
162	19304	CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM Detalhamento: CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	240,00	15,2530	3.660,72
163	19305	CURVA DE 90º DE PVC RÍGIDO 1 Detalhamento: CURVA DE 90º DE PVC RÍGIDO 1	UN - UNIDADE	PLASTILIT	110,00	3,3198	365,18
164	19307	CURVA LONGA 90º PB 60MM SOLDÁVEL Detalhamento: CURVA LONGA 90º PB 60MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	PLASTILIT	80,00	14,3557	1.148,46
165	19308	CURVA LONGA 90º PVC 100MM ESGOTO Detalhamento: CURVA LONGA 90º PVC 100MM ESGOTO	UN - UNIDADE	PLASTILIT	85,00	20,6364	1.754,09
166	19309	CURVA LONGA DE PVC 90º X 25MM SOLDÁVEL Detalhamento: CURVA LONGA DE PVC 90º X 25MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	PLASTILIT	90,00	1,7047	153,42
167	19310	CURVA LONGA DE PVC 90º X 32MM SOLDÁVEL Detalhamento: CURVA LONGA DE PVC 90º X 32MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	PLASTILIT	90,00	3,2300	290,70
168	19311	CURVA LONGA DE PVC 90º X 50MM SOLDÁVEL Detalhamento: CURVA LONGA DE PVC 90º X 50MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	PLASTILIT	85,00	11,2154	953,31
169	19316	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 40 CM Detalhamento: ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 40 CM	UN - UNIDADE	ASTRA	160,00	3,7684	602,94
170	19335	JOELHO 45º P/ ESGOTO 100MM Detalhamento: JOELHO 45º P/ ESGOTO 100MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	210,00	4,2170	885,57
171	19336	JOELHO 45º P/ ESGOTO 40MM Detalhamento: JOELHO 45º P/ ESGOTO 40MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	210,00	1,5253	320,31
172	19337	JOELHO 45º P/ ESGOTO 50MM Detalhamento: JOELHO 45º P/ ESGOTO 50MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	210,00	2,0636	433,36
173	19338	JOELHO 90º P/ ESGOTO 75MM Detalhamento: JOELHO 90º P/ ESGOTO 75MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	160,00	2,6917	430,67
174	19339	JOELHO 90º P/ ESGOTO 100MM Detalhamento: JOELHO 90º P/ ESGOTO 100MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	270,00	3,1403	847,88
175	19340	JOELHO 90º P/ ESGOTO 40MM Detalhamento: JOELHO 90º P/ ESGOTO 40MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	150,00	0,8075	121,13
176	19341	JOELHO 90º P/ ESGOTO 50MM Detalhamento: JOELHO 90º P/ ESGOTO 50MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	150,00	1,0767	161,51

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

		JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM					
177	19342	JOELHO 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4 Detalhamento: JOELHO 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4	UN - UNIDADE	PLASTILIT	180,00	3,0506	549,11
178	19343	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 1 Detalhamento: JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 1	UN - UNIDADE	PLASTILIT	160,00	1,9739	315,82
179	19344	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 2 Detalhamento: JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 2	UN - UNIDADE	PLASTILIT	130,00	16,1502	2.099,53
180	19345	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 3/4 Detalhamento: JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 3/4	UN - UNIDADE	PLASTILIT	150,00	1,2561	188,42
181	19346	JOELHO SOLD 90° 25MM Detalhamento: JOELHO SOLD 90° 25MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	350,00	0,3140	109,90
182	19347	JOELHO SOLD 90° 32MM Detalhamento: JOELHO SOLD 90° 32MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	150,00	1,0767	161,51
183	19348	JOELHO SOLD 90° 50MM Detalhamento: JOELHO SOLD 90° 50MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	140,00	2,2431	314,03
184	19349	JOELHO SOLD 90° 60MM Detalhamento: JOELHO SOLD 90° 60MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	90,00	9,8696	888,26
185	19363	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M Detalhamento: MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UN - UNIDADE	PLASTIC	75,00	37,6838	2.826,29
186	19414	SPUD 38MM Detalhamento: SPUD 38MM	UN - UNIDADE	ASTRA	20,00	2,2431	44,86
187	19415	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 32 MM Detalhamento: TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 32 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	150,00	2,2431	336,47
188	19416	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 40 MM Detalhamento: TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 40 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	110,00	4,4862	493,48
189	19417	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 50 MM Detalhamento: TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 50 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	110,00	4,7553	523,08
190	19418	TE ESGOTO 100X50MM Detalhamento: TE ESGOTO 100X50MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	90,00	6,4602	581,42
191	19428	TUBO P/ ESGOTO 100MMX6M Detalhamento: TUBO P/ ESGOTO 100MMX6M	UN - UNIDADE	PLASTILIT	170,00	41,2728	7.016,38
192	19429	TUBO P/ ESGOTO 50MMX6M Detalhamento: TUBO P/ ESGOTO 50MMX6M	UN - UNIDADE	PLASTILIT	70,00	26,9170	1.884,19
193	19430	TUBO P/ ESGOTO 40MMX6M Detalhamento: TUBO P/ ESGOTO 40MMX6M	UN - UNIDADE	PLASTILIT	40,00	17,0475	681,90
194	19431	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M Detalhamento: TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN - UNIDADE	PLASTILIT	170,00	11,6640	1.982,88
195	19432	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M Detalhamento: TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN - UNIDADE	PLASTILIT	70,00	20,6364	1.444,55
196	19566	CAIXA SINFONADA DE PVC CROMADA 100X100X50MM Detalhamento: CAIXA SINFONADA DE PVC CROMADA 100X100X50MM	UN - UNIDADE	ASTRA	50,00	9,8690	493,45
197	19569	MANGUEIRA POLIETILENO 1 X 2,5MM ROLO C/ 100M Detalhamento: MANGUEIRA POLIETILENO 1 X 2,5MM ROLO C/ 100M	UN - UNIDADE	MULTIPLAST	45,00	152,5298	6.863,84
198	19570	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2,5MM ROLO C/ 100M Detalhamento: MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2,5MM ROLO C/ 100M	UN - UNIDADE	MULTIPLAST	50,00	152,5298	7.626,49
199	19702	CAP SOLD 25MM Detalhamento: CAP SOLD 25MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	30,00	0,6729	20,19

11 - LOTE 010 - TORNEIRAS, REGISTROS, CHUVEIROS, ACABAMENTOS E REPAROS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
200	18281	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM Detalhamento: REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	40,00	6,2339	249,36
201	18282	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM Detalhamento: REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	35,00	9,1111	318,89
202	18545	REPARO PAR REGISTRO DE CHUVEIRO 3/4 Detalhamento: REPARO PAR REGISTRO DE CHUVEIRO 3/4	UN - UNIDADE	BLUKIT	30,00	21,0994	632,98
203	18561	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 C/ ADAPTADOR P/ MANGUEIRA Detalhamento: TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 C/ ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	UN - UNIDADE	TALITA	70,00	11,0292	772,04
204	18643	VALVULA P/ LAVATÓRIO UNIVERSAL 1 BRANCA Detalhamento: VALVULA P/ LAVATÓRIO UNIVERSAL 1 BRANCA	UN - UNIDADE	ASTRA	60,00	2,3018	138,11
205	18645	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADA Detalhamento: VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADA	UN - UNIDADE	ASTRA	40,00	6,7134	268,54
206	19287	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO 7 Detalhamento: CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO 7	UN - UNIDADE	HERC	60,00	6,4257	385,54
207	19313	DUCHA (CHUVEIRO) ELÉTRICA (220V E 127V) Detalhamento: DUCHA (CHUVEIRO) ELÉTRICA (220V E 127V)	UN - UNIDADE	LORENZETTI	140,00	45,0760	6.310,64
208	19405	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM Detalhamento: REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN - UNIDADE	PLASTILIT	40,00	21,0994	843,98
209	19408	REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA (COMPATÍVEL COM AS Detalhamento: REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPATÍVEL COM AS MARCAS DOCOL, DECA E HIDRA)	UN - UNIDADE	CENSI	70,00	31,6491	2.215,44
210	19424	TORNEIRA METAL LONGA PARA PIA DE COZINHA 3/4 Detalhamento: TORNEIRA METAL LONGA PARA PIA DE COZINHA 3/4	UN - UNIDADE	TALITA	39,00	30,6900	1.196,91

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

211	19425	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICAMOVEL METAL Detalhamento: TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICAMOVEL METAL	UN - UNIDADE	TALITA	35,00	34,5263	1.208,42
212	19426	TORNEIRA DE METAL COM FILTRO Detalhamento: TORNEIRA DE METAL COM FILTRO	UN - UNIDADE	TALITA	20,00	76,7254	1.534,51
213	19427	TORNEIRA PARA PIA METAL CURTA Detalhamento: TORNEIRA PARA PIA METAL CURTA	UN - UNIDADE	TALITA	39,00	28,7719	1.122,10
214	47392	REGISTRO DE GAVETA 25MM	UN - UNIDADE	DURIN	31,00	6,7134	208,12
215	47393	REGISTRO DE GAVETA 32MM	UN - UNIDADE	DURIN	26,00	30,6900	797,94
216	47394	REGISTRO DE GAVETA 50MM	UN - UNIDADE	DURIN	36,00	39,3216	1.415,58
217	47395	REGISTRO ESFERA 50MM	UN - UNIDADE	DURIN	31,00	16,3041	505,43
218	47396	REGISTRO ESFERA 25MM	UN - UNIDADE	DURIN	25,00	4,3158	107,90
219	47397	REGISTRO ESFERA 32MM	UN - UNIDADE	DURIN	31,00	8,6316	267,58

20 - LOTE 020 - EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
220	15454	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM Detalhamento: BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	50,00	14,0000	700,00
221	15545	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0MM Detalhamento: BROCA AÇO RÁPIDO 6.0MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	50,00	4,5000	225,00
222	17560	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM Detalhamento: BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	45,00	4,4000	198,00
223	18357	PEDRAS DE ESMERIL 6X3/4X1.1/4 Detalhamento: PEDRAS DE ESMERIL 6X3/4X1.1/4	UN - UNIDADE	STAR	300,00	20,0000	6.000,00
224	18751	BROCA P/ CONCRETO 5MM Detalhamento: BROCA P/ CONCRETO 5MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	30,00	3,7000	111,00
225	18752	BROCA P/ CONCRETO 6MM Detalhamento: BROCA P/ CONCRETO 6MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	35,00	5,3000	185,50
226	18753	BROCA P/ CONCRETO 8MM Detalhamento: BROCA P/ CONCRETO 8MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	30,00	8,1000	243,00
227	18754	BROCA P/ CONCRETO 10 MM Detalhamento: BROCA P/ CONCRETO 10 MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	30,00	14,0000	420,00
228	18757	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM Detalhamento: BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN - UNIDADE	TRAMONTINA	50,00	8,0000	400,00
229	18863	BOIA DE NIVEL ELÉTRICA 250V 10A Detalhamento: BOIA DE NIVEL ELÉTRICA 250V 10A	UN - UNIDADE	MARGIRIUS	25,00	31,0000	775,00
230	18865	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 858X220V Detalhamento: BOMBA SUBMERSA (SAPO) 858X220V	UN - UNIDADE	ANGER	24,00	170,0000	4.080,00
231	19260	BROCA COM VÍDEA SDS 1/2 X 300 MM Detalhamento: BROCA COM VÍDEA SDS 1/2 X 300 MM	UN - UNIDADE	DEWALT	55,00	15,0000	825,00
232	19261	BROCA COM VÍDEA SDS 1/4 X 200 MM Detalhamento: BROCA COM VÍDEA SDS 1/4 X 200 MM	UN - UNIDADE	DEWALT	45,00	4,5000	202,50
233	19262	BROCA COM VÍDEA SDS 3/8 X 300 MM Detalhamento: BROCA COM VÍDEA SDS 3/8 X 300 MM	UN - UNIDADE	DEWALT	45,00	11,0000	495,00
234	19263	BROCA COM VÍDEA SDS 5/16 X 260 MM Detalhamento: BROCA COM VÍDEA SDS 5/16 X 260 MM	UN - UNIDADE	DEWALT	45,00	12,0000	540,00
235	34855	ELETRODO 2,50 MM (6013 E 7018) Detalhamento: ELETRODO 2,50 MM (6013 E 7018)	KG - QUILOGRAMA	STAR	13,00	14,0000	182,00
236	34856	ELETRODO 3,25 MM (6013 E 7018) Detalhamento: ELETRODO 3,25 MM (6013 E 7018)	KG - QUILOGRAMA	STAR	14,00	10,5000	147,00
237	34857	ELETRODO 4,00 MM (6013 E 7018) Detalhamento: ELETRODO 4,00 MM (6013 E 7018)	KG - QUILOGRAMA	STAR	19,00	12,0000	228,00
238	34859	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7X1/4 Detalhamento: DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7X1/4	UN - UNIDADE	WORKER	60,00	5,1000	306,00

22 - LOTE 022 - SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
239	17555	BACIA SANITÁRIA BRANCO Detalhamento: BACIA SANITÁRIA BRANCO	UN - UNIDADE	ROCA	114,00	112,0879	12.778,02
240	18502	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BCO Detalhamento: BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BCO	UN - UNIDADE	ROCA	67,00	252,1978	16.897,25
241	18602	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO Detalhamento: ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN - UNIDADE	HERC	120,00	34,5604	4.147,25
242	19247	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL Detalhamento: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	UN - UNIDADE	HERC	100,00	9,8077	980,77
243	19274	CAIXA DE DESCARGA Detalhamento: CAIXA DE DECARGA	UN - UNIDADE	ASTRA	170,00	20,5495	3.493,42
244	19293	COLUNA PARA LAVATÓRIO Detalhamento: COLUNA PARA LAVATÓRIO	UN - UNIDADE	ROCA	90,00	46,7033	4.203,30

23 - LOTE 023 - PORTAS, JANELAS E VITRÔS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
245	18658	VITRÔ BASCULANTE 0,60X0,40 Detalhamento: VITRÔ BASCULANTE 0,60X0,40	UN - UNIDADE	VITRALFER	71,00	63,5445	4.511,66
246	18659	VITRÔ DE CORRER 1,00X1,00 C/ GRADE Detalhamento: VITRÔ DE CORRER 1,00X1,00 C/ GRADE	UN - UNIDADE	VITRALFER	76,00	146,6410	11.144,72
247	18660	VITRÔ DE CORRER 1,20X1,00 C/ GRADE Detalhamento: VITRÔ DE CORRER 1,20X1,00 C/ GRADE	UN - UNIDADE	VITRALFER	86,00	195,5215	16.814,85

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

248	18661	VITRO DE CORRER 1,50X1,00 C/ GRADE Detalhamento: VITRO DE CORRER 1,50X1,00 C/ GRADE	UN - UNIDADE	VITRALFER	96,00	215,0736	20.647,07
249	19388	PORTA LAMINADA 0,60X2,10 Detalhamento: PORTA LAMINADA 0,60X2,10	UN - UNIDADE	VITRALFER	45,00	195,5215	8.798,47
250	19389	PORTA LAMINADA 0,80X2,10 Detalhamento: PORTA LAMINADA 0,80X2,10	UN - UNIDADE	VITRALFER	60,00	195,5215	11.731,29
251	19434	VENEZIANA COMPLETA 1,00MX1,00M Detalhamento: VENEZIANA COMPLETA 1,00MX1,00M	UN - UNIDADE	VITRALFER	80,00	200,4095	16.032,76
252	19435	VENEZIANA COMPLETA 1,20MX1,00M Detalhamento: VENEZIANA COMPLETA 1,20MX1,00M	UN - UNIDADE	VITRALFER	100,00	205,2975	20.529,75
253	19436	VENEZIANA COMPLETA 1,50MX1,00M Detalhamento: VENEZIANA COMPLETA 1,50MX1,00M	UN - UNIDADE	VITRALFER	95,00	234,6257	22.289,44

24 - LOTE 024 - PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
254	18401	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80X2, 10 Detalhamento: PORTA DE MADEIRA LISA 0,80X2, 10	UN - UNIDADE	MAAF	80,00	70,0000	5.600,00
255	18664	PORTA DE MADEIRA LISA (0,70X 2,10) Detalhamento: PORTA DE MADEIRA LISA (0,70X 2,10)	UN - UNIDADE	MAAF	50,00	70,0000	3.500,00
256	18665	PORTA DE MADEIRA LISA (0,60X2,10) Detalhamento: PORTA DE MADEIRA LISA (0,60X2,10)	UN - UNIDADE	MAAF	70,00	67,0000	4.690,00
257	18666	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA (0,80X2, 10) Detalhamento: PORTA DE MADEIRA ALMOFADA (0,80X2, 10)	UN - UNIDADE	MAAF	60,00	155,0000	9.300,00
258	19386	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA (0,70X2,10) Detalhamento: PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA (0,70X2,10)	UN - UNIDADE	MAAF	40,00	155,0000	6.200,00
259	19390	PORTAL DE MADEIRA Detalhamento: PORTAL DE MADEIRA	UN - UNIDADE	MONTEIRO	100,00	80,0000	8.000,00

26 - LOTE 026 - LIXAS, PINCÉIS, BROXAS E ROLOS PARA PINTURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
260	15309	PINCEL 2.1/2 Detalhamento: PINCEL 2.1/2	UN - UNIDADE	ATLAS	30,00	4,0000	120,00
261	15701	PINCEL 4 Detalhamento: PINCEL 4	UN - UNIDADE	ATLAS	35,00	11,0000	385,00
262	15756	PINCEL 1 Detalhamento: PINCEL 1	UN - UNIDADE	ATLAS	20,00	2,5000	50,00
263	15760	PINCEL 1.1/2 Detalhamento: PINCEL 1.1/2	UN - UNIDADE	ATLAS	20,00	3,3000	66,00
264	16316	PINCEL 2 Detalhamento: PINCEL 2	UN - UNIDADE	ATLAS	10,00	3,9000	39,00
265	16825	LIXA MASSA Nº 100 Detalhamento: LIXA MASSA Nº 100	UN - UNIDADE	3M	1100,00	0,7000	770,00
266	16877	ROLO DE ESPUMA 23CM Detalhamento: ROLO DE ESPUMA 23CM	UN - UNIDADE	ATLAS	160,00	9,0000	1.440,00
267	17656	ROLO DE ESPUMA 9 CM Detalhamento: ROLO DE ESPUMA 9 CM	UN - UNIDADE	ATLAS	150,00	3,0000	450,00
268	17986	BROXA RETAN GRANDE 18X8CM Detalhamento: BROXA RETAN GRANDE 18X8CM	UN - UNIDADE	ATLAS	90,00	4,5000	405,00
269	18849	ROLO ANTI RESPINGO 23 CM Detalhamento: ROLO ANTI RESPINGO 23 CM	UN - UNIDADE	ATLAS	190,00	8,0000	1.520,00
270	18855	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA. Detalhamento: SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA.	UN - UNIDADE	ATLAS	60,00	5,5000	330,00
271	19353	LIXA MASSA Nº 140 Detalhamento: LIXA MASSA Nº 140	UN - UNIDADE	3M	1150,00	0,7000	805,00
272	19354	LIXA MASSA Nº 150 Detalhamento: LIXA MASSA Nº 150	UN - UNIDADE	3M	1150,00	0,7000	805,00
273	19355	LIXA MASSA Nº 180 Detalhamento: LIXA MASSA Nº 180	UN - UNIDADE	3M	1150,00	0,7000	805,00
274	19356	LIXA MASSA Nº 60 Detalhamento: LIXA MASSA Nº 60	UN - UNIDADE	3M	1150,00	0,7000	805,00
275	19357	LIXA MASSA Nº 80 Detalhamento: LIXA MASSA Nº 80	UN - UNIDADE	3M	1150,00	0,7000	805,00
276	19379	PINCEL 3 Detalhamento: PINCEL 3	UN - UNIDADE	ATLAS	40,00	7,0000	280,00
277	19400	PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA 2M Detalhamento: PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA 2M	UN - UNIDADE	ATLAS	20,00	25,0000	500,00
278	19409	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA 23CM Detalhamento: ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA 23CM	UN - UNIDADE	ATLAS	110,00	16,0000	1.760,00
279	34860	LIXA 50M X 12CM GRÃO 80 (PANO) Detalhamento: LIXA 50M X 12CM GRÃO 80 (PANO)	UN - UNIDADE	WORKER	40,00	140,0000	5.600,00
280	39371	LIXA PARA MADEIRA Nº 220 Detalhamento: LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UN - UNIDADE	3M	800,00	0,7000	560,00

27 - LOTE 027 - ARGAMASSA, CORANTE E REJUNTES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
281	18624	FIXADOR PARA CAL 150G Detalhamento: FIXADOR PARA CAL 150G	UN - UNIDADE	S.WILLIAMS	3200,00	1,0000	3.200,00
282	19246	ARGAMASSA SACO COM 20 KG Detalhamento: ARGAMASSA SACO COM 20 KG	UN - UNIDADE	COLAFIX	2400,00	11,0000	26.400,00
283	19294	CORANTE LIQUIDO 50ML (DIVERSAS CORES) Detalhamento: CORANTE LIQUIDO 50ML (DIVERSAS CORES)	UN - UNIDADE	XADREZ	550,00	3,0000	1.650,00
284	19295	CORANTE PÓ 500GR (CORES DIVERSAS) Detalhamento: CORANTE PÓ 500GR (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	XADREZ	20,00	13,0000	260,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

285	19407	REJUNTE EMBALAGEM 01KG (CORES DIVERSAS) Detalhamento: REJUNTE EMBALAGEM 01KG (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	COLAFIX	500,00	2,5000	1.250,00
286	47415	ARGAMASSA - DE CIMENTO UTILIZADO EM PISO DE PORCELANATO. Detalhamento: ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO, AREIA CLASSIFICADA E ADITIVOS ESPECIAIS,UTILIZADO EM PISO DE PORCELANATO, SACO DE 20KG.,CONFORME NBR 13281 RELATORIO TECNICO ITEP Nº 170.904	UN - UNIDADE	QUARTZOLIT	1850,00	13,0000	24.050,00
287	47416	REJUNTE - DE CIMENTO, CALCAREO REJUNTAMENTO DE PORCELANATO. Detalhamento: REJUNTE - DE CIMENTO, CALCAREO, QUARTZO, PIGMENTOS INORGANICOS E ADITIVOS ESPECIAIS,NA COR CINZA PLATINA,PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO,EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5,00 KG	UN - UNIDADE	QUARTZOLIT	1250,00	8,5000	10.625,00

28 - LOTE 028 - FECHADURA E CADEADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
288	15380	CADEADO 45MM Detalhamento: CADEADO	UN - UNIDADE	PADO	60,00	20,3534	1.221,20
289	15981	CADEADO 35MM Detalhamento: CADEADO	UN - UNIDADE	PADO	45,00	14,4170	648,77
290	16026	CADEADO 50 MM Detalhamento: CADEADO 50 MM	UN - UNIDADE	PADO	95,00	22,0495	2.094,70
291	16633	CADEADO 20 MM Detalhamento: CADEADO 20 MM	UN - UNIDADE	PADO	70,00	9,3286	653,00
292	17570	CADEADO 30MM Detalhamento: CADEADO 30MM	UN - UNIDADE	PADO	45,00	11,8728	534,28
293	17994	CADEADO 25MM Detalhamento: CADEADO 25MM	UN - UNIDADE	PADO	70,00	9,3286	653,00
294	18828	CADEADO 40 MM Detalhamento: CADEADO 40 MM	UN - UNIDADE	PADO	40,00	16,9611	678,44
295	19288	CILINDRO PARA FECHADURA DIVERSOS Detalhamento: CILINDRO PARA FECHADURA DIVERSOS	UN - UNIDADE	3F	140,00	15,2650	2.137,10
296	19319	FECHADURA EXTERNA CROMADA COM CILINDRO Detalhamento: FECHADURA EXTERNA CROMADA COM CILINDRO	UN - UNIDADE	SOPRANO	100,00	29,6820	2.968,20
297	19320	FECHADURA EXTERNA OXIDADA Detalhamento: FECHADURA EXTERNA OXIDADA	UN - UNIDADE	SOPRANO	80,00	45,7951	3.663,61
298	19321	FECHADURA INOX WC Detalhamento: FECHADURA INOX WC	UN - UNIDADE	SOPRANO	120,00	22,8975	2.747,70

31 - LOTE 031 - TIJOLOS E ELEMENTOS VAZADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
299	18712	TIJOLO 08 FUIROS Detalhamento: TIJOLO 08 FUIROS	UN - UNIDADE	SANTA ROSA	133000,00	0,6935	92.235,50
300	18713	TIJOLO MACIÇO COMUM Detalhamento: TIJOLO MACIÇO COMUM	UN - UNIDADE	MACHADO	38300,00	0,4191	16.051,53
301	18836	ELEMENTO VAZADO QUADRADO INCLINADO Detalhamento: ELEMENTO VAZADO QUADRADO INCLINADO	UN - UNIDADE	LAVAQUI	3100,00	2,4939	7.731,09
302	47398	TIJOLO 08 FUIROS REQUEIMADO	UN - UNIDADE	SANTA ROSA	124000,00	0,6934	85.981,60

33 - LOTE 033 - ADESIVOS E COLAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
303	18623	FITA DUPLA FACE 2 MTS Detalhamento: FITA DUPLA FACE 2 MTS	UN - UNIDADE	ADERE	60,00	4,9133	294,80
304	18843	FITA CREPE USO GERAL Detalhamento: FITA CREPE USO GERAL	UN - UNIDADE	ADERE	330,00	2,9480	972,84
305	19289	COLA BRANCA PVA Detalhamento: COLA BRANCA PVA	UN - UNIDADE	UNIPEGA	130,00	9,8266	1.277,46
306	19290	COLA DE CONTATO 3.6 L Detalhamento: COLA DE CONTATO 3.6 L	UN - UNIDADE	AMAZONAS	50,00	51,0980	2.554,90

Total: 846.687,61

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada LOTE/ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 51/2019 - SRP.**

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços deverão ser efetuados nos locais indicados pela Secretaria competente após dada **Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho.**

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega será de 05 (Cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho expedida pelo Setor competente.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. A Autorização de Fornecimento para entrega da mercadoria, deverá ser emitida em duas vias, ficando uma para a contratada e outra devolvida para a secretaria contratante.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

- I.** - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I e II, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II.** - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III.** - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV.** - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V.** - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerado só os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI.** - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII.** - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

- VIII. - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX. - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X. - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI. - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.
- XII. - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos ou equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30(trinta) dias contados a partir da datada apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, como respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipóteses e em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b. quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c. quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho de corrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos dela XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

II. Multa

III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos. Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto- A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a. Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b. Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c. Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 51/2019 - SRP e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.**
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO**

EDUARDO CAPISTRANO DE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES 2287, CENTRO, DIAMANTINO/MT - Cep: 78400000

OLIVEIRA

Ordenador(a) de Despesa

MARCEL ZAGONEL DE LIMA

011.283.841-32

ZAGONEL & LIMA LTDA

Testemunhas

Nome: NICHOLAS DA COSTA MACHADO

CPF: 041.489.821-43

Nome: LEANDRO APARECIDO BATALHA
BICHO

CPF: 559.455.971-04